



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM
REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Edital n.º 005/2024-PPG- Saúde Pública em Região de Fronteira

SÚMULA: RESULTADO DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2024, VAGAS EXCLUSIVAS HMPGL.

A Comissão de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira - Mestrado, com área de concentração em Saúde Pública em Região de Fronteira da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, Campus de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o contido nos Editais nº031, nº033, nº036, nº037, nº038 e nº40/2023-PPG SPRF, e nº003/2024-PPG SPRF, referentes ao processo de seleção de candidatos a Alunos Regulares no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, com área de concentração em saúde pública em região de fronteira – ingresso no ano letivo de 2024, vagas exclusivas para funcionários do Hospital Municipal Padre Germano Lauck;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1.º O Resultado da Seleção e a convocação para matrícula de candidatos, aprovados dentro do limite de vagas, para o Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, para o ano letivo de 2024.

Quadro I – Candidatos APROVADOS convocados para matrícula no dia 08 de março de 2024, em ordem alfabética:

QUANT.	CANDIDATOS (Ordem Alfabética)
1.	ADRIANE ROBERTA REVOLTA DE ARAÚJO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM
REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

2.	CAROLINA SCHEIFER PIATZCHAKI ALVES
3.	CLAUDAIR DOS SANTOS
4.	DAIANE SAMPAIO SOSA
5.	JULIANA MARÇAL
6.	KARIN ALINE ZILLI COUTO
7.	KARLA MORAIS SILVA
8.	LUANA FICANHA PEREZ ALVES
9.	MARCELO RAFAEL NITSCHKE
10.	QUEILA DA FONSECA PEREIRA
11.	SIMONE MEURER BRAND
12.	TIAGO DA SILVA ARAUJO

1.1 – Os candidatos aprovados (conforme QUADRO I) estão convocados para matrícula a ser realizada na **Coordenação Acadêmica** da Unioeste *campus* de Foz do Iguaçu, situado na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo Universitário – Foz do Iguaçu-PR, conforme Art. 3º deste Edital, sob pena de perda de vaga.

Art. 2º - Da Reunião Informativa (obrigatória)

Os candidatos APROVADOS, relacionados no **Quadro I**, estão CONVOCADOS para **REUNIÃO INFORMATIVA**, com a Coordenação do Programa **no dia 08/03/2024, às 9h00**, presencialmente na Sala de Defesas (L6) da UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu¹.

¹ Endereço: Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Pólo Universitário – CEP: 85870-650 – Foz do Iguaçu – PR.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM
REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Parágrafo Único: Todos os selecionados deverão participar da **Reunião Informativa**, que é condição **obrigatória para a realização da matrícula**.

Art. 3º - Da Matrícula no Curso (obrigatória) – na Coordenação Acadêmica da Unioeste Campus de Foz:

Dia 08 de março de 2024 (das 8h30 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30).

O candidato aprovado no limite das vagas (Quadro I) deverá dirigir-se a Coordenação Acadêmica do *Campus*, na data e horários supracitados, devendo apresentar para conferência os documentos descritos abaixo, tendo esse **participado da REUNIÃO INFORMATIVA** e estando os documentos apresentados de acordo com o estabelecido neste Edital, será efetuada a matrícula. O candidato receberá da Coordenação Acadêmica um comprovante contendo endereço eletrônico e senha para acessar o Sistema Gestor de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unioeste.

Documentos:

Documentos Pessoais:

- a) Uma Cópia da Carteira de Identidade (RG) – **não é substituível por outro documento;**
- b) Uma Cópia do CPF (**quem não possui o cartão físico poderá imprimir o comprovante no site da Receita Federal;**)
- c) Uma Cópia do Título de Eleitor;
- d) Uma Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. Para brasileiros naturalizados: cópia do certificado de naturalização ou certidão de opção de nacionalidade ou traslado de nascimento;
- e) Uma Cópia do Certificado de Reservista, se for o caso;

Documentos Escolares:

- a) Formulário de Inscrição impresso via *Sistema Stricto* (confirmação enviada no e-mail do candidato);
- b) Uma Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE, para Instituição no Território Nacional, ou uma Cópia do diploma do Curso de Graduação acompanhado por



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM
REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem, e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título, ou cópia do diploma revalidado no Brasil;

- c) Uma Cópia do Histórico Escolar, obtido em curso reconhecido pelo MEC/Capes para Instituição no Território Nacional, ou uma Cópia do Histórico acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem, e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título.

3.1 – Caso o candidato não possa comparecer, no ato da matrícula, poderá fazê-la mediante representante, devendo este, cumprir todas as exigências dispostas neste Edital.

3.2 – Conforme **Art. 4º** deste edital, o aluno, após efetuar a matrícula na Coordenação Acadêmica, deverá acessar o endereço www.unioeste.br/sistemas para elaborar o Plano de Atividades Discente (que deverá ser definido sob supervisão do orientador), e posteriormente conforme **Art. 5º realizar a inscrição/matrícula em atividades e disciplinas** que serão ofertadas, para matrícula, no 1.º semestre de 2024.

Art. 4º – Do Plano de Atividades Discente (Plano de Estudos) – online – (obrigatório)

De 11 a 13 de março de 2024.

4.1 – Os candidatos matriculados, na Coordenação Acadêmica, deverão elaborar o Plano de Atividades Discente (no qual **deverá constar todas as disciplinas e atividades que serão desenvolvidas no período dos dois anos de curso – disciplinas obrigatórias, eletivas e atividades**), sob supervisão do orientador.

4.2 – O Plano de Atividades Discente (Plano de Estudos) **deverá ser preenchido online** via Sistema Unioeste *Stricto* (www.unioeste.br/sistemas). Após elaboração e preenchimento este deverá ter aprovação, via sistema *Stricto*, do



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM
REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

orientador e da Coordenação do Programa, para que haja liberação no Sistema *Stricto* para que possa efetuar a inscrição/matricula nas atividades e disciplinas ofertadas e que irá cursar no primeiro semestre/2024.

**Art. 5º - Da Inscrição/Matrícula em disciplinas – online – (obrigatória)
Dias 21 e 22 de março de 2024.**

A inscrição/matricula em atividades e disciplinas para o 1º semestre de 2024 deverá ser realizada via Sistema Unioeste *Stricto* no endereço www.unioeste.br/sistemas.

Parágrafo Único: O aluno no decorrer dos 02 anos de curso **deverá se inscrever/matricular semestralmente nas disciplinas e ou atividades ofertadas**, para aquele semestre, desde que previstas no Plano de Atividades Discentes (Plano de Estudos).

Art. 6º Início das aulas 25 de março de 2023, participação obrigatória na Aula Magna / Aula Inaugural.

Art. 7º Mais informações pelo e-mail:
foz.mestradosaudepub@unioeste.br (Coordenação do Programa).

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPG em Saúde Pública em Região de Fronteira.

Publique-se!

Foz do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Helder Ferreira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Saúde Pública em Região de Fronteira-Mestrado
Portaria nº0648/2023-GRE